



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 73.835**

**PROJETO DE LEI Nº 11.892**, do Vereador **MARCOS ROBERTO LAVADO**, que altera a Lei 8.196/14, que prevê casos de isenção da taxa de inscrição em competições esportivas ou culturais promovidas pela Municipalidade, para estendê-la a equipes desportivas.

**PARECER Nº 1241**

Objetiva o presente projeto de lei alterar a Lei 8.196/14, que prevê casos de isenção da taxa de inscrição em competições esportivas ou culturais promovidas pela Municipalidade, para estendê-la a equipes desportivas.

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca alterar norma legal local, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de diploma legal situado no mesmo nível de hierarquia.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I, e art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 1046, de fls. 06/07, que subscrevemos na totalidade.

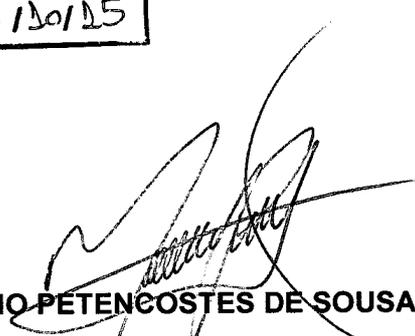
Assim, por não vislumbrarmos impedimentos incidentes sobre a pretensão, subscrevemos a matéria e justificativa, e já pelo mérito, concluímos votando favorável a tramitação da proposta.

É o parecer.

**APROVADO**  
20/10/15

Sala das Comissões, 20.10.2015.

  
**GERSON SARTORI**  
Presidente e Relator

  
**MARCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

  
**PAULO SERGIO MARTINS**

  
**ROBERTO CONDE ANDRADE**  
bgs

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**